



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM: 05/03/12  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
Diretor Geral

APROVADO  
Em 06/03/2012  
Gervásio Paulo Madaloni  
PRESIDENTE

## INDICAÇÃO Nº 014/2012

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine a Secretaria competente a realização dos estudos necessários objetivando **CRIAR LEI DE INCENTIVO À CULTURA** em Santa Teresa – ES.

Sala Augusto Ruschi, 05 de março de 2012.

**Wannir Siqueira Filho (kiko) – PV**

*[Handwritten signatures of council members]*

### JUSTIFICATIVA

A citada Lei, que poderá ser denominada Lei de Incentivo à Cultura do Município de Santa Teresa, deverá dispor sobre a concessão de incentivos fiscais a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, em apoio à realização de projetos culturais que visem à produção e difusão de bens e valores culturais, como forma de garantir a preservação da cultura, das tradições e dos costumes da sociedade teresense.

A futura Lei, a título de exemplo, abrangerá projetos relacionados a música, dança, teatro, circo, artes visuais, literatura, prevenção e restauração do acervo cultural e natural, museus, bibliotecas, arte popular e etc.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal estude com carinho a elaboração dessa lei que tem o objetivo de fomentar a cultura de Santa Teresa.